

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. Nº 33084/2022**

De: Suprimentos

Para: Setor de Compras

**1. MATERIAL**

Compra de medicamento com urgência.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

<b>CÓD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PEDIDO</b>
40412	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	100
5742	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO COMP 500 + 125MG	90
28233	ANIDULAFUNGINA PO P/ SOL INJ 100MG	10
5681	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	800
18971	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML (M)	100
18638	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML (M)	100
38998	ITRACONAZOL CAPS 100MG	1500
48167	LOCAO CREMOSA HIDRATANTE CORPORAL (FISIOGEL) 400ML	5
12008	PIRIMETAMINA COMP 25MG	390
15306	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G - 30G	20
23713	QUETIAPINA COMP 25MG (M)	210
12007	SULFADIAZINA COMP 500MG	90
6940	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOL INJ 80 + 16MG/ML 5ML	500
38988	TEICOPLANINA PO P/ SOL INJ 400MG	20
7557	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	20

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição dos medicamentos acima, que apresenta estoque mínimo e assim evitarmos rupturas. Analisando o relatório da posição de estoque atual e alerta de consumo diário crítico, a falta desses medicamentos pode levar a desassistência aos pacientes em uso deles na Unidade.

**QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

**HDT**

Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Supervisão de Farmácia

Dayane Alves da Silva  
Supervisora da Farmácia  
CRF/GO: 15564  
HDT/150